



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

Aquisição, sob demanda, de Papel A4, para atender às necessidades da Fundação Saúde e as unidades de saúde, pelo prazo de 12 meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas às fls. 4 à 12 dos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: abastecer as unidades de saúde e a Fundação Saúde com a quantidade de Papel A4 necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas de cada setor.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: abastecer as Unidades de saúde (HEMORIO, IECAC, IEDE, IETAP, HECC, CPRJ, HESM, HEAN, LACEN, CET, IEDS, HEER, SAMU, MÃE, RIO IMAGEM, UPA MESQUITA, UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA, UPA NOVA IGUAÇU I e II, UPA CAMPO GRANDE I e II, UPA SANTA CRUZ, UPA ILHA, UPA MARECHAL HERMES, UPA IRAJA, UPA RICARDO, UPA REALENGO, UPA BANGU, UPA ENGENHO NOVO, UPA CAMPOS e UPA ITABORAI e a sede da Fundação Saúde).

### II – DA JUSTIFICATIVA:

*“A SEDE da Fundação Saúde é formada em sua maioria por setores administrativos que se utilizam de Papel A4 para o desenvolvimento das atividades diárias e também pela transferência da gestão de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H que se encontram atualmente sob gestão de Organizações Sociais para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.*

2.1 A Fundação Saúde realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais nelas utilizados.

2.2 Em todas as unidades e também na sede da FS/RJ todos os atos administrativos, formulários, despachos, contratos, avisos, relatórios etc., são emitidos de forma impressa quase que na totalidade dos casos.

A ausência de Papel A4 prejudicará muito o desenvolvimento das rotinas administrativas de todos os setores envolvidos, por isso torna-se necessária a abertura de um processo de modo a permitir o abastecimento de Papel A4.

Não deve ser desconsiderado que para que muitas atividades de saúde sejam realizadas, uma série de atividades administrativas precisam ser feitas antes, durante ou após um procedimento, tais como ordens de serviço, autuação de processos, produção de relatórios, anotações técnicas diversas, organização de documentos, prontuários e etc.

Ressalta-se que o material previsto neste termo é item com prazo de validade extenso ou até indeterminado e que serão entregues no CGA, tornando baixa a probabilidade de perda dos insumos em razão da validade.

Por fim, considerando a grade de consumo elaborada pela Fundação com base nas informações das unidades de saúde.

2.3 Tal aquisição irá suprir a demanda da Fundação Saúde e suas unidades pelo período de 12 meses.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação a aquisição PAPEL CÓPIA A4, de acordo com as especificações e quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	7530.052.0058	PAPEL COPIA, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS	UND	60.348

#### **IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA )RESOLUÇÃO SES 1347/2016):**

Considerando que a SES/RJ passou a responsabilidade pelo abastecimento do Papel A4 das unidades à FS/RJ, motivo pelo qual foi necessário reunir a necessidade de todas as unidades de modo a garantir um mínimo necessário a manutenção das rotinas administrativas.

Desta feita, a FS reuniu as respostas de várias unidades sobre a demanda por Papel A4 e formou uma grade de consumo como forma de orientar as futuras aquisições.

De fato, não deve ser esquecido que o estado vivencia uma crise financeira sem precedentes, o que imputa maior otimização dos gastos para priorizar a utilização de recursos públicos com insumos de saúde.

Tivemos também a transferência da gestão de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H que se encontram atualmente sob gestão de Organizações Sociais para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

#### Grades de consumo:

GRADE 2020		GRADE 2021	
HEMORIO	320	HEMORIO	420
IECAC	400	IECAC	160
IEDE	100	IEDE	150
IETAP	210	IETAP	218
HECC	180	HECC	240
CPRJ	50	CPRJ	50

HESM	30	HESM	40
HEAN	20	HEAN	100
LACEN	100	LACEN	50
CET	20	CET	100
SEDE/FS	210	SEDE/FS	300
IEDS	50	IEDS	40
HEER	100	HEER	70
SAMU	***	SAMU	60
<b>Total Mensal</b>	<b>1.790</b>	MÃE	231
		RIO IMAGEM	100
		UPA Mesquita	150
		UPA São Pedro da Aldeia	150
		UPA Nova Iguaçu I	300
		UPA Nova Iguaçu II	300
		UPA Campo Grande I	150
		UPA Campo Grande II	150
		UPA Santa Cruz	150
		UPA Ilha	150
		UPA Marechal Hermes	150
		UPA Irajá	150
		UPA Ricardo	150
		UPA Realengo	150

		UPA Bangu	150
		UPA Engenho Novo	150
		UPA Campos	150
		UPA Itaboraí	150
		<b>Total Mensal</b>	<b>5.029</b>

Como pode ser observado outros hospitais como MÃE, RIO IMAGEM E AS UPAS, também foram inseridos no rol de unidades abastecidas pela FS, contribuindo para o aumento da estimativa de consumo neste momento se comparado ao processo anterior.

#### **V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para a qualificação técnica, é solicitado o seguinte documento:

- a. Comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação de experiência prévia considerará quantitativos de 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado

#### **VI - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

Os materiais objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento; e
- c. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

#### **VII – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

##### **7.1. Da Entrega:**

1. A contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes, observando o consumo estimado para 12 meses.

##### **1. Do Local e horário da entrega:**

- Os itens solicitados deverão ser entregues na Coordenação Geral de Armazenagem – CGA, localizado à Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ.
- Horário da Entrega: De 08 às 16h
- O prazo de entrega não superior a 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
- As entregas dos materiais deverão ser previamente agendadas através do telefone: (21) 2624-1546 ou pelo e-mail: [notasfiscais.cga@pvax.com.br](mailto:notasfiscais.cga@pvax.com.br)

#### **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

2. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
3. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
4. Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação. O quantitativo de amostras **não deve ser** contabilizado como item de entrega;
5. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
6. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações
7. constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
8. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
9. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
10. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste Termo de Referência.
11. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
12. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

#### **IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

#### **X – DA GARANTIA:**

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)

#### **XI - CRITERIOS DE JULGAMENTO:**

**12.1.** O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

**XII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos da CONTRATANTE. A forma de pagamento é conforme cada solicitação.

**13.2.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 09 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016. O faturamento deverá ser realizado mensalmente e individualizado por unidade recebedora do objeto.

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Costa da Silva, Coordenador de Suprimentos**, em 03/12/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25743222** e o código CRC **CAF7BC1D**.

Referência: Processo nº SEI-080007/010266/2021

SEI nº 25743222

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br